

PROCESSO SELETIVO Nº 022/2026

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 015/2022, SECRETARIA TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTES – SETRE / CENTRO PUBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DA CHAPADA DIAMANTINA

A Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Estado da Bahia– UNISOL BAHIA, entidade sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 27.411.942/0001-19, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1883, 7º Andar, sala 710, Centro, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42702-400, abre processo seletivo para a contratação de 01 (um) profissional, em regime celetista, para exercer a função de **AGENTE DE VENDAS**, que tem por objetivo ampliar a comercialização dos produtos e serviços dos Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) atendidos pelo Centro Público, atuando tanto no mercado físico quanto digital. Sua atuação combina habilidades de marketing, relacionamento e logística, alinhadas aos princípios da Economia Solidária, conforme **CONTRATO DE GESTÃO Nº 015/2022, SECRETARIA TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTES – SETRE / CENTRO PUBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DA CHAPADA DIAMANTINA**, no art. 18 do Decreto Estadual nº 17.091/2016 que regulamenta o Marco Regulatório das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

1. DO OBJETO

1.1 - Contratação de pessoa física – Nível Superior para **AGENTE DE VENDAS** do projeto CESOL CHAPADA DIAMANTINA, previsto no contrato de gestão supracitado, plano de trabalho do projeto e nas demais cláusulas desse edital.

1.2 - O contratado será responsável por:

1. 1 Prospecção e Ampliação de Mercado

- Identificar novas oportunidades de vendas no comércio local, institucional e em eventos.

Sede Fiscal: Avenida Santos Dumont, 1883, Centro, Lauro de Freitas-BA

Subsedes: Rua Frei Vicente, 20, Pelourinho, Centro, Salvador-BA

Rua Vera Cruz, Massaranduba (Atrás da igreja N. Sra. da Piedade)

Galeria Vieira Melo: Rua Visconde de Itaboraí, 110, Amaralina, Salvador-BA

📞 71 98796-6275

📞 71 98132-9843

✉️ unisolbahia@gmail.com

🌐 unisolbahia.com.br

- Prospectar clientes individuais e corporativos, incluindo restaurantes, mercados, escolas, órgãos públicos e empresas interessadas em compras institucionais.
- Ampliar canais de comercialização, explorando marketplaces, redes sociais, feiras e eventos temáticos.

1.2. Representação Comercial

- Garantir que as negociações respeitem os valores e políticas de preço acordadas coletivamente.
- Apresentar e promover o portfólio de produtos dos EES, destacando diferenciais como produção artesanal, uso de insumos orgânicos, sustentabilidade e impacto social.
- Representar os empreendimentos em reuniões comerciais, negociações e feiras.

1.3 Apoio ao Marketing e Comunicação

- Apoiar na elaboração de catálogos, cardápios, tabelas de preços e materiais de divulgação.
- Utilizar ferramentas digitais para impulsionar vendas, como redes sociais, e-mail marketing e plataformas de e-commerce.
- Auxiliar na criação de campanhas promocionais e ofertas especiais.

1.4. Gestão de Pedidos e Logística

- Receber, registrar e acompanhar pedidos até a entrega final.
- Organizar a logística de retirada e entrega dos produtos, garantindo prazo e qualidade. Acompanhar controle de estoque junto aos empreendimentos para evitar rupturas ou perdas.

1.5. Relacionamento e Fidelização de Clientes

- Manter contato regular com clientes, ouvindo demandas e coletando feedbacks para melhoria contínua.
- Criar estratégias de fidelização, como programas de vantagens, cupons ou combos especiais.

- Atender com cordialidade, transparência e agilidade, reforçando a imagem positiva da Economia Solidária.

1.6. Monitoramento e Relatórios

- Elaborar relatórios periódicos com volume de vendas, perfil de clientes e desempenho por produto.
- Avaliar tendências de mercado e sugerir ajustes nas estratégias de comercialização. Apresentar resultados e metas em reuniões da equipe do CPES e dos EES.

1.7 - O trabalho será executado no Estado da Bahia, no território da Chapada Diamantina.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A presente contratação visa à execução das ações e orçamento aprovado no plano de trabalho UNISOL BAHIA E SETRE

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 Ao ser contratado caberá, sob a supervisão e orientação da coordenação Geral do projeto.

4. REGIME DE CONTRATAÇÃO

4.1 O profissional será contratado no regime CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, mediante assinatura em Carteira de Trabalho e recolhimento de todos os encargos incidentes.

4.2 O valor será de R\$ 2.150 (Dois mil, cento e cinquenta reais), apoio alimentação de R\$500,00 (quinhentos reais) e apoio deslocamento de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) sendo repassado mensalmente;

4.3 O pagamento do salário será realizado mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente ao período aquisitivo, após cumprimento de todas as metas e atividades estabelecidas pela coordenação do Centro Público de Economia Solidária.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Os interessados deverão contemplar os seguintes pontos:

a) Ter conhecimento e/ou atuação comprovada junto a empreendimento auto gerenciários e/ou instituições voltadas para a economia solidária;

b) Comprovação de capacidade técnica para a execução do objeto desejado, por meio de Atestados e/ou Declarações de pessoas jurídicas.

6. INSCRIÇÃO

6.1 - Após abertura da vaga, a Comissão de Seleção identificará o candidato ou candidatos inscritos ou compatíveis no banco de currículos, e iniciará a seleção, que conterà duas fases, a saber:

1º - Classificação dos currículos a partir da pontuação atingida por cada candidato (a);

2º - Entrevista.

7. SELEÇÃO E CRITÉRIOS

7.1 - A seleção ocorrerá pela análise da qualificação técnica, adequação as características do projeto e experiência profissional.

7.2 - Será escolhido o candidato que atender todas as exigências, apresentar melhor qualificação técnica e obtiver a maior pontuação e atender as demais condições previstas neste instrumento em duas fases.

7.3 - Os critérios e sistema de pontuação estão divididos conforme estabelecido no quadro a seguir:

FASE 1: Análise técnica curricular de acordo com os requisitos e necessidade da vaga descritas neste edital, que compreende:			
Critérios		Peso	Pontuação
1	Qualificação Exigida	1	Quantidade de declarações e/ou atestados apresentados, multiplicados pelo peso correspondente. A pontuação final será a somatória das pontuações obtidas por critério
2	Experiência na área de gestão pública, social, ou de projetos sociais; Experiências em participação em processos de desenvolvimento territorial;	5	Quantidade de declarações e/ou atestados apresentados, multiplicados pelo peso correspondente. A pontuação final será a somatória das pontuações obtidas por critério
3	Capacidade para elaboração, análise e execução de projetos sociais; Experiência em ministrar oficinas, cursos, palestras, capacitações;	4	Pontuação análise curricular com notas de 00 a 05, multiplicado pelo peso correspondente.

Sede Fiscal: Avenida Santos Dumont, 1883, Centro, Lauro de Freitas-BA

Subsedes: Rua Frei Vicente, 20, Pelourinho, Centro, Salvador-BA

Rua Vera Cruz, Massaranduba (Atrás da igreja N. Sra. da Piedade)

Galeria Vieira Melo: Rua Visconde de Itaboraí, 110, Amaralina, Salvador-BA

71 98796-6275

71 98132-9843

unisolbahia@gmail.com

unisolbahia.com.br

	Facilidade em elaboração de relatórios; Conhecimento em informática (planilhas, editor de textos, internet); Ter disponibilidade para viagens;		
--	--	--	--

Procedimentos para a pontuação e classificação final

- 1) para cada critério foi estabelecido um valor de peso.
- 2) O valor total de cada critério será o valor do peso multiplicado pela quantidade da documentação comprobatória exigida.
- 3) O valor total da pontuação será a somatória simples das pontuações obtidas em cada critério.
- 4) O selecionado será àquele que obtiver o maior valor total da pontuação.
- 5) Será automaticamente desclassificado o candidato que obtiver “zero” em qualquer um dos critérios.
- 6) No caso de empate na pontuação total final, será selecionado aquele que apresentar maior valor no critério nº 3
- 7) Na persistência do empate, o selecionado será aquele que apresentar maior pontuação no critério nº 2.
- 8) Persistindo o empate, a comissão de seleção reserva - se o direito de selecionar, entre os candidatos empatados, o candidato que julgar mais apto ao exercício das funções.

7.4 As declarações/atestados mencionadas no quadro acima deverão ser emitidas por personalidade jurídica, em papel timbrado, passíveis de verificação.

7.5 Serão aceitas até o limite de 03 (três) declaração/atestado por critério

8 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 - A simples realização deste Processo Seletivo não obriga, sob hipótese alguma, a UNISOL BAHIA efetivar o processo de contratação.

8.2 - Após a homologação do Processo Seletivo, o vencedor quando notificado pela UNISOL Bahia, deverá apresentar a documentação relacionada abaixo, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da convocação, sob pena de desclassificação.

8.3 – Para a efetivação da contratação, quando for o caso, o candidato vencedor deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de desclassificação/eliminação:

- a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (pode ser enviada a digital em PDF);
- b. Cópia do RG
- c. Cópia do CPF;
- d. Título de eleitor;
- e. Registro profissional emitido pelo órgão de classe (se houver);

Sede Fiscal: Avenida Santos Dumont, 1883, Centro, Lauro de Freitas-BA

Subsedes: Rua Frei Vicente, 20, Pelourinho, Centro, Salvador-BA

Rua Vera Cruz, Massaranduba (Atrás da igreja N. Sra. da Piedade)

Galeria Vieira Melo: Rua Visconde de Itaboraí, 110, Amaralina, Salvador-BA

71 98796-6275

71 98132-9843

unisolbahia@gmail.com

unisolbahia.com.br

- f. Cópia da certidão de casamento (se houver);
- g. Cópia do certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos;
- h. Cópia de certidão de nascimento de filhos de até 21 anos;
- i. Cópia do CPF dos filhos;
- j. Caso haja atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade;
- l. CNH, no caso em que a profissão demande o trabalho com veículos;
- m. Fotos 3x4;
- n. Comprovante de residência;
- o. Cópia do comprovante de escolaridade;
- p. Cartão de vacinação dos filhos menores de sete anos e comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de sete anos para o caso de salário-família;
- q. Exame admissional (ASO).

9 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 – A vigência da contratação será por prazo determinado, observado a disponibilidade orçamentária, a vigência do convênio que originou esse instrumento e a legislação vigente.

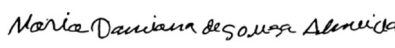
Lauro de Freitas-BA, 09 de julho de 2026.



Manoel Basílio O. Rodrigues

CPF nº 453.435.005-87

Membro



Maria Damiana de S. Almeida

CPF nº 026.527.725-62

Membro

José Ricardo Teixeira Santos

CPF nº 050.924.125-50

Membro

Comissão de Contratação, Seleção e compras da UNISOL Bahia

ATA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DA UNISOL BAHIA

Sede Fiscal: Avenida Santos Dumont, 1883, Centro, Lauro de Freitas-BA

Subsedes: Rua Frei Vicente, 20, Pelourinho, Centro, Salvador-BA

Rua Vera Cruz, Massaranduba (Atrás da igreja N. Sra. da Piedade)

Galeria Vieira Melo: Rua Visconde de Itaboraí, 110, Amaralina, Salvador-BA

 71 98796-6275

 71 98132-9843

 unisolbahia@gmail.com

 unisolbahia.com.br